

PROJETO DE LEI Nº /2026

EMENDA A LEI ORGÂNICA	()
LEI COMPLEMENTAR	()
LEI ORDINÁRIA	(X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA	()
DECRETO LEGISLATIVO	()

AUTORA / SIGNATÁRIA

Vereador (a)

SAMANTHA CAVALCA
Progressistas (PP)

EMENTA:

*"Reconhece de Utilidade
Pública do Instituto
Benficiente Vida - IBV".*

TEXTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Instituto Benficiente Vida - IBV, instituição jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 43.011.1593/0001-02, com finalidade civil, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com endereço na Quadra F, Casa 8, Conjunto Redenção, Bairro: Redenção, CEP: 64017-810, em Teresina-PI.

Art. 2º - O reconhecimento da condição de Utilidade Pública Municipal autoriza a entidade beneficiária a gozar de todas as prerrogativas legais a ela inerentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Camara Municipal de Teresina, 23 de junho de 2026.

Samantha Cavalcá Sobreira Dutra

Samantha Cavalcá Sobreira Dutra
Vereadora em Teresina
Progressistas (PP)

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral



Autenticar documento em <http://www.spnline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECNIA



JUSTIFICATIVA

O Instituto Beneficente Vida - IBV, foi criado e oficialmente registrado em 06 de dezembro de 2022, ainda com o nome Centro Beneficente Vida, com alteração do nome em 29 de julho de 2025, e tem como objetivo programar ações que gerem treinamentos, formação, cursos, capacitações, palestras e oficinas à sociedade; colaborar com os poderes públicos na realização de levantamentos das situações sócias económicas e cultural, observando o equacionamento de necessidades e problemas enfrentado pela sociedade como todo; p r o m o e r a assistência social — (Art.3-º da Lei Orgânica da Assistência Social — Lei 8.742/93) e Lei 12.345; promover campanhas sociais educativas, de caráter cultural e ações voltadas à saúde e a qualidade de vida em atenção a pessoas com necessidades especiais como (auditivas, surdez, autismo, síndrome de down dentre outras), principalmente, a crianças e adolescentes auxiliando os mesmos na sua vida moral, psicomotoras, sentimental, verbal e psicológica, como também protegeras de agressões virtuais ou ciber bullying nas escolas públicas e particulares; promover o desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza; desenvolver programas voltados para a criança, adolescentes, mulher e a melhor idade, garantindo oportunidades e facilidades, a fim de que lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, religioso e social em condições de liberdade e dignidade.

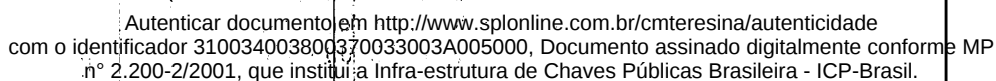
Além disso, desenvolver programas de conscientização e divulgação dos direitos e deveres da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento; implementar ações que gerem treinamento, formação, capacitação com livros didáticos e paradidáticos incluindo a editoração, impressão, publicação, divulgação, distribuição e comercialização em áreas distintas, inclusão digital, serigrafia, música, teatro, dança, corte e costura artes plásticas, artesanato, tear e culinária, práticas de diversas modalidades esportivas, dentre outras atribuições, devidamente descritas na documentação anexa.



PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral



Autenticar documento em <http://www.sp.leg.br/pt/mcarteresina/autenticidade>
com o identificador 31003400380037003300340050900. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[illegible][illegible]

O reconhecimento de utilidade pública visa fortalecer a missão do IBV por meio de parcerias público-privadas tendo em vista que hoje a equipe trabalha incansavelmente, até mesmo voluntariamente, para promover tais afazeres.

Portanto, considerando a significativa relevância deste projeto de lei, pedimos aos estimados colegas de Parlamento que aprovelem esta proposta por UNANIMIDADE!

Câmara Municipal de Teresina, 23 de junho de 2026.



Samantha Cavalcá Sobreira Dutra
Vereadora em Teresina
Progressistas (PP)



Isabel Cristina Rodríguez
Isabel Cristina Rodríguez

2. Queso 3. Queso 4. Queso 5. Queso 6. Queso 7. Queso 8. Queso 9. Queso 10. Queso 11. Queso 12. Queso 13. Queso 14. Queso 15. Queso 16. Queso 17. Queso 18. Queso 19. Queso 20. Queso 21. Queso 22. Queso 23. Queso 24. Queso 25. Queso 26. Queso 27. Queso 28. Queso 29. Queso 30. Queso 31. Queso 32. Queso 33. Queso 34. Queso 35. Queso 36. Queso 37. Queso 38. Queso 39. Queso 40. Queso 41. Queso 42. Queso 43. Queso 44. Queso 45. Queso 46. Queso 47. Queso 48. Queso 49. Queso 50. Queso 51. Queso 52. Queso 53. Queso 54. Queso 55. Queso 56. Queso 57. Queso 58. Queso 59. Queso 60. Queso 61. Queso 62. Queso 63. Queso 64. Queso 65. Queso 66. Queso 67. Queso 68. Queso 69. Queso 70. Queso 71. Queso 72. Queso 73. Queso 74. Queso 75. Queso 76. Queso 77. Queso 78. Queso 79. Queso 80. Queso 81. Queso 82. Queso 83. Queso 84. Queso 85. Queso 86. Queso 87. Queso 88. Queso 89. Queso 90. Queso 91. Queso 92. Queso 93. Queso 94. Queso 95. Queso 96. Queso 97. Queso 98. Queso 99. Queso 100. Queso	1. Queso 2. Queso 3. Queso 4. Queso 5. Queso 6. Queso 7. Queso 8. Queso 9. Queso 10. Queso 11. Queso 12. Queso 13. Queso 14. Queso 15. Queso 16. Queso 17. Queso 18. Queso 19. Queso 20. Queso 21. Queso 22. Queso 23. Queso 24. Queso 25. Queso 26. Queso 27. Queso 28. Queso 29. Queso 30. Queso 31. Queso 32. Queso 33. Queso 34. Queso 35. Queso 36. Queso 37. Queso 38. Queso 39. Queso 40. Queso 41. Queso 42. Queso 43. Queso 44. Queso 45. Queso 46. Queso 47. Queso 48. Queso 49. Queso 50. Queso 51. Queso 52. Queso 53. Queso 54. Queso 55. Queso 56. Queso 57. Queso 58. Queso 59. Queso 60. Queso 61. Queso 62. Queso 63. Queso 64. Queso 65. Queso 66. Queso 67. Queso 68. Queso 69. Queso 70. Queso 71. Queso 72. Queso 73. Queso 74. Queso 75. Queso 76. Queso 77. Queso 78. Queso 79. Queso 80. Queso 81. Queso 82. Queso 83. Queso 84. Queso 85. Queso 86. Queso 87. Queso 88. Queso 89. Queso 90. Queso 91. Queso 92. Queso 93. Queso 94. Queso 95. Queso 96. Queso 97. Queso 98. Queso 99. Queso 100. Queso
--	--

2010-01-01
 2010-01-01
 2010-01-01





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

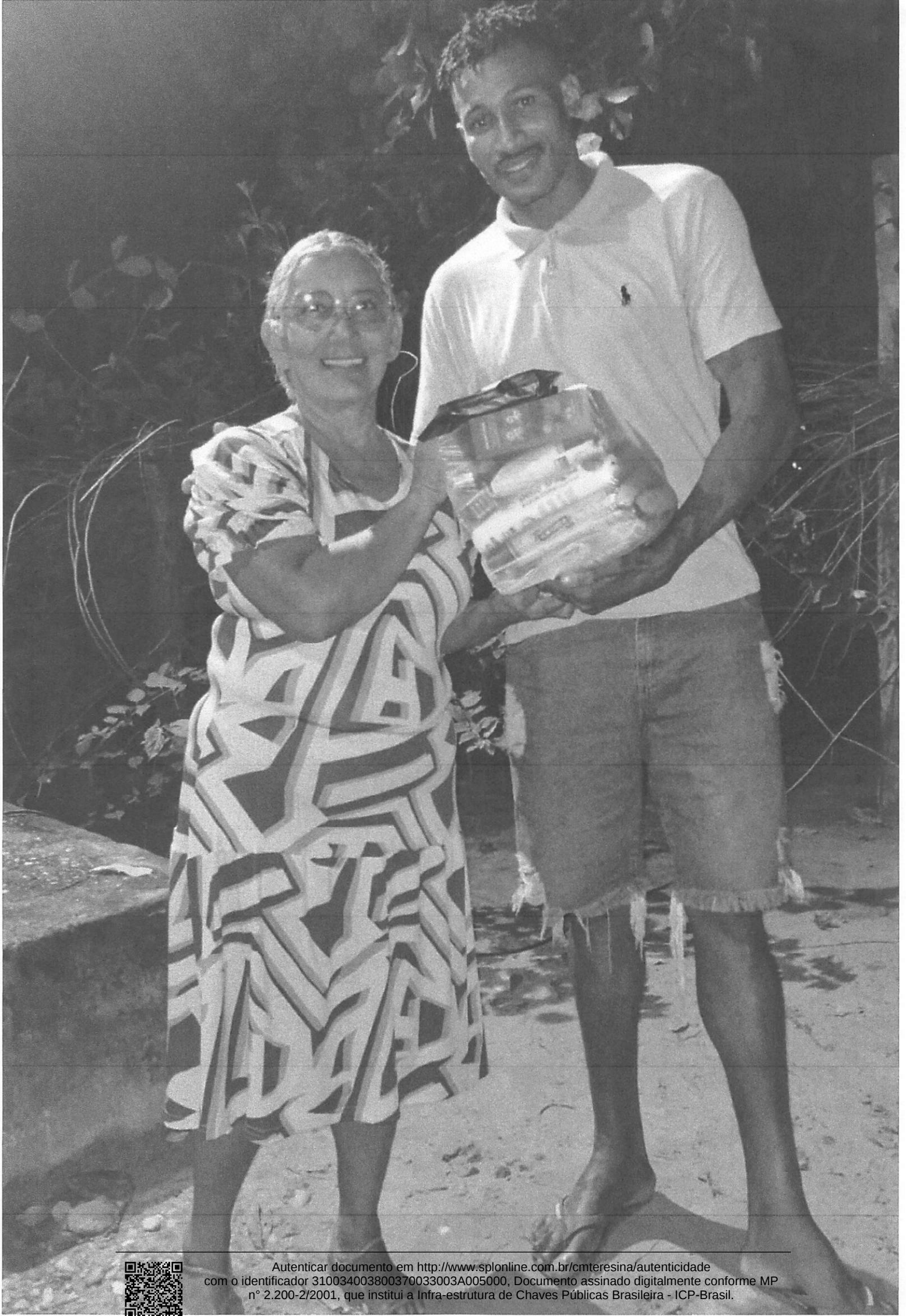


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





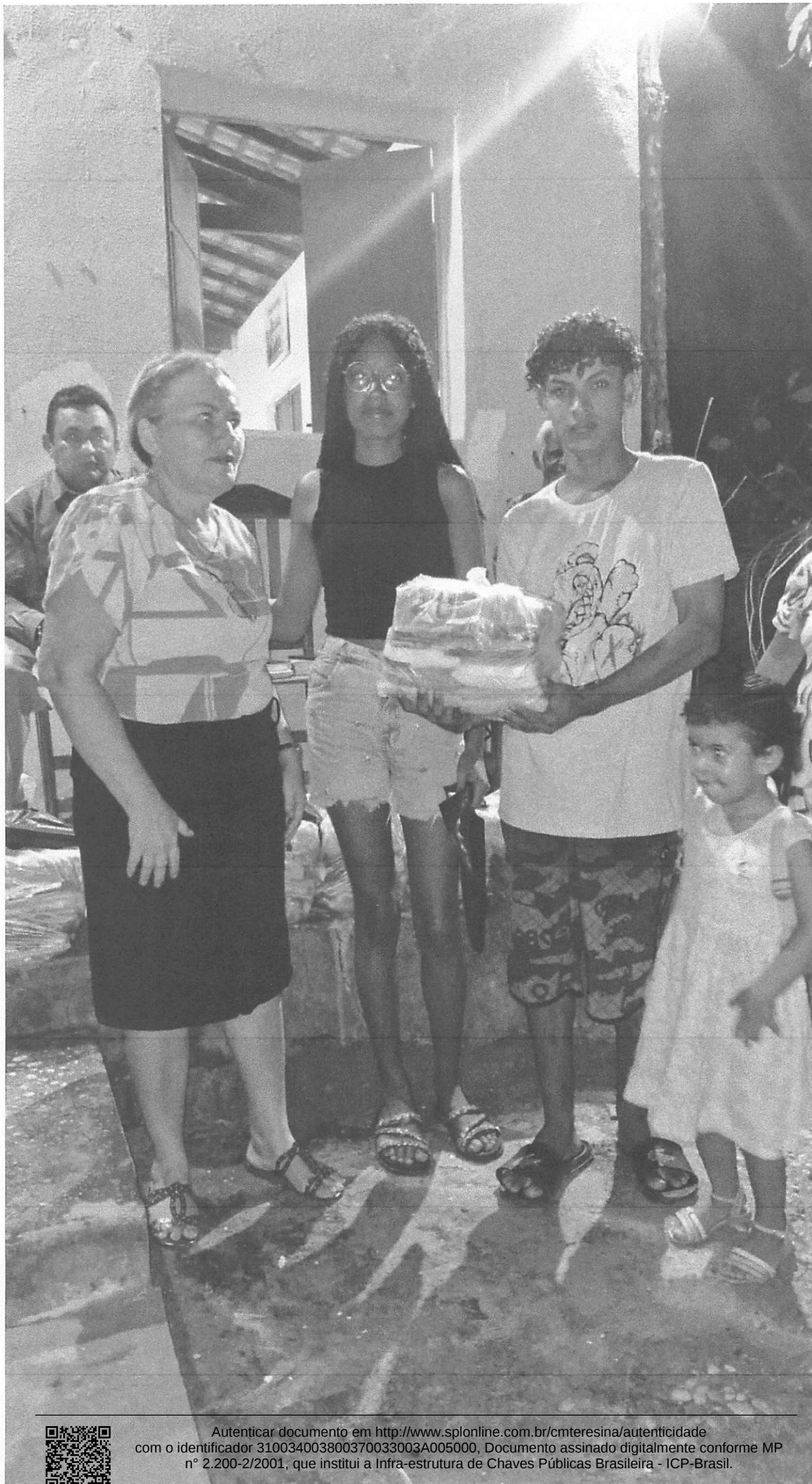
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003860370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800870033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

POVOADO CAPUMBÁ
MISSÃO
ASSEMBLEIA DE DEUS



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ACADÊMIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, vinculadas à Diretoria de Atenção Básica. Disponibilidade do Edital: 22/06/2026 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras, <https://www.tce.pi.gov.br>, <https://site.fms.pmt.pi.gov.br>. Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 03/07/2026. Valor Total Anual Estimado: R\$ 34.285,46 (Trinta e Quatro mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis centavos). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcf.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 15 de junho de 2026. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretora de Compras Públicas – FMS. Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT.

ID: 000420428000502026

ID: 000450428000472026

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/ FMS. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00045.015829/2026-14. CÓDIGO UASG: 927337. OBJETO: Contratação emergencial, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, para contratação emergencial para prestação de serviço, ou seja, realização de CINTILOGRAFIA ÓSSEA (corpo total), conforme Processo 080088-13.2025.8.18.0176, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Teresina. DATA DA DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 22/06/2026 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/ (<https://pncp.gov.br/app/editais>), <https://www.tce.pi.gov.br>, <https://site.fms.pmt.pi.gov.br>. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 325,45 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA SESSÃO: 29/06/2026 das 08h:00 min até 14h:00 min. REFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília. INFORMAÇÕES: dcf.fms@pmt.pi.gov.br; Fone: (086) 3228-8761. Teresina (PI), 16 de junho de 2026. Izaura do Bomfim Oliveira Ferreira, Diretora de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: Leopoldina Cipriano Feitosa, Presidente da FMS/PMT.

ID: 000420428000512026

COMUNICADO. DM TROPICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.638.350/0001-72, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a Licença de Instalação – LI para empreendimento de edificação residencial multifamiliar (prédio), referente à atividade de Construção de Edifícios (CNAE 41.20-4-00), localizado na Rua Hilson Antonio Bona, nº 3730, Bairro São João, Teresina-PI, conforme Processo nº 36/2026 LE.

ID: 000420428000522026

COMUNICADO. OROFACIALLE ODONTOLOGIA LTDA. CNPJ:32.489.217/0001-01, localizada na Rua Matogrosso, 720, sala 619, Ed torre 2, shopping rio poty, bairro Porenquanto, CEP: 64000-710, torna público que requereu a secretária municipal de meio ambiente e recursos hídricos - SEMAM, a licença ambiental, Autorização para atividade odontológica.

ID: 000420428000532026

COMUNICADO. R DE C MIRANDA SERVICOS MEDICOS LTDA, com sede na Rua Hugo Napoleão, 1550, Sala 01, Bairro Fátima, CEP 64.049-512, Teresina/PI, CNPJ nº 43.884.474/0001-56, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para as atividades: Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências; Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

ID: 000420428000542026

COMUNICADO. TM Farmácia de Manipulação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 54.686.606/0002-32, torna público que requereu, junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM liberação da Licença Ambiental de Operação para as atividades de: comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas (CNAE: 47.71-7-02) e comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas (CNAE: 47.71-7-01) na Av. Ininga, nº 1201, Loja V65 Praça do Caribe, Bairro Jóquei, CEP 64.048-900, no Município de Teresina – PI. Teresina – PI, 19 de junho de 2026

ID: 000420428000552026

COMUNICADO. LINHARES GONCALVES SERVICO DE SAUDE LTDA CNPJ 67.144.996/0001-80, localizada à R Orlando Carvalho, 4715, Sala 01 – Bairro Santa Isabel – CEP 64.053-160 – Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação, para as atividades de CNAE 86.30-5-04 – Atividade odontológica; CNAE 86.10.1-02-Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidade hospitalar para atendimento a urgências; CNAE 86.30.5-01- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; CNAE 86.30.5-02- Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; CNAE 86.30.5-03-Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

ID: 000420428000562026

COMUNICADO. A CACIQUE PETROLEO LTDA, nome fantasia POSTO CACIQUE 49, inscrita como pessoa jurídica no CNPJ 06.656.656/0049-98, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para Posto de Combustível localizado na Av. Professor Camillo Filho, 1454, Bairro Gurupi, CEP 64.091-095, nesta capital.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010428000482026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026. Referente ao Processo Administrativo CT. 1.000696/26-50. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: COMERCIO DE PAPEIS, AFINS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 52.571.123/0001-86. OBJETO: aquisição de material de limpeza. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025 do Pregão Eletrônico nº 90003/2025/SRP/ALEPI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 233.341,10 (duzentos e trinta e três mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos). FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, e pela contratada: FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO.

Ineditorial

ID: 000420428000492026

EXTRATO DE ESTATUTO SOCIAL - INSTITUTO BENEFICENTE VIDA - IBV. Sob a denominação de “Instituto Beneficente Vida” ou pela forma abreviada de “IBV”, CNPJ: 43.011.593/0001-02, fundada em 28/06/2021, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e sem fins econômicos, e que regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes. Terá sua sede No Conjunto Redenção Qda F, CSA 08, Redenção - Teresina-PI. Tem o objetivo promoção da assistência social, da cultura, da educação, da saúde, do esporte e do desenvolvimento econômico, atuando por meio de: Cursos, oficinas, capacitações e aperfeiçoamento profissional. Campanhas educativas, de qualidade de vida e de proteção a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência. Estimulo ao voluntariado, ao cooperativismo e à geração de emprego e renda. Teresina, 18 de junho de 2026. Paulo Soares Magalhães, Presidente.



1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

[illegible]

1. *Chlorophyll a* and *Chlorophyll b* were determined by the method of Arar and Collins (1971) using a Shimadzu 1601 UV-Visible Spectrophotometer. The concentration of chlorophyll was expressed in $\mu\text{g mL}^{-1}$.

[illegible]

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1039-1043.

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

Source: *Journal of the American Statistical Association*, 92(439), 1039-1052.

1. The first step in the process of identifying a problem is to recognize that a problem exists. This involves gathering information about the situation and identifying the specific issue that needs to be addressed.

2. Once a problem has been identified, the next step is to define the problem clearly. This involves stating the problem in a concise and specific manner, identifying the scope of the problem, and determining the goals that need to be achieved.

3. The third step in the process is to generate potential solutions. This involves brainstorming ideas and considering different approaches to solving the problem. It is important to consider a wide range of options and to evaluate the potential benefits and drawbacks of each solution.

4. The fourth step is to select a solution. This involves evaluating the potential solutions and choosing the one that is most likely to be effective. This decision should be based on a careful analysis of the pros and cons of each solution and on the values and priorities of the organization.

5. The final step in the process is to implement the solution. This involves putting the chosen solution into action and monitoring its progress. It is important to communicate the solution to all relevant parties and to ensure that everyone is working towards the same goal.

1. *Chlorophyll a* (Chl *a*)

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

... ..

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

2. Once the problem is identified, the next step is to define the objectives and goals of the project. This helps to clarify what needs to be achieved and provides a clear direction for the work.

3. The third step is to develop a plan or strategy to address the problem. This involves breaking down the problem into smaller, manageable tasks and determining the resources and timeline needed to complete them.

4. The fourth step is to implement the plan. This involves putting the strategy into action and monitoring progress to ensure that the project is on track.

5. The final step is to evaluate the results of the project. This involves assessing the outcomes against the objectives and goals and identifying any lessons learned for future projects.

$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$	$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$	$\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$

1. *Phragmites australis* (Cav.) Trin. ex Steud.

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for transparency and accountability, particularly in financial matters. The text suggests that organizations should implement robust systems to track every detail, from budget allocations to expenditure reports.

2. The second part of the document addresses the challenges faced by organizations in managing their resources effectively. It highlights the need for strategic planning and efficient allocation of funds. The author argues that without a clear vision and a well-defined strategy, organizations risk mismanaging their resources and failing to achieve their long-term goals.

3. The third part of the document focuses on the role of leadership in driving organizational success. It stresses that leaders must be proactive in identifying opportunities and challenges, and must take decisive action to address them. The text also discusses the importance of communication and collaboration within the organization, as these factors are crucial for fostering a positive work environment and achieving collective success.

4. The fourth part of the document explores the impact of external factors on organizational performance. It notes that organizations must remain vigilant in monitoring their external environment, including market trends, regulatory changes, and competitive dynamics. The author suggests that organizations should develop flexible strategies that can adapt to changing circumstances, ensuring their continued relevance and success in a dynamic market.

5. The fifth part of the document concludes by reiterating the importance of continuous improvement and innovation. It encourages organizations to embrace change and seek out new ways to optimize their operations and enhance their value proposition. The author concludes that only through a commitment to excellence and a willingness to innovate can organizations truly thrive in the long run.

[illegible]

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions, including sales, purchases, and expenses. It emphasizes that proper record-keeping is essential for determining the correct amount of tax liability.

2. The second part of the document addresses the issue of deductions. It explains that certain expenses are deductible from gross income, and provides a list of allowable deductions. It also discusses the limitations on deductions and the requirements for substantiating them.

3. The third part of the document discusses the calculation of taxable income. It explains how to start with gross income, subtract allowable deductions, and arrive at the final taxable income figure. It also discusses the impact of tax credits on the final tax liability.

4. The fourth part of the document discusses the payment of taxes. It explains the different methods of payment, including withholding, estimated payments, and lump-sum payments. It also discusses the consequences of failing to pay taxes on time.

5. The fifth part of the document discusses the audit process. It explains the reasons for an audit and the steps involved in the audit process. It also provides tips for how to prepare for an audit and how to respond to audit findings.

6. The sixth part of the document discusses the importance of seeking professional advice. It explains that tax law is complex and constantly changing, and that consulting with a tax professional can help ensure that taxpayers are taking full advantage of all available deductions and credits.

7. The seventh part of the document discusses the importance of staying up-to-date on tax law changes. It explains that new tax laws and regulations are often enacted, and that taxpayers should be aware of these changes to avoid penalties and ensure compliance.

8. The eighth part of the document discusses the importance of keeping records for a sufficient period of time. It explains that the IRS may request records at any time, and that taxpayers should keep records for at least three years after the filing date of the return.

9. The ninth part of the document discusses the importance of understanding the consequences of non-compliance. It explains that failing to file a return or pay taxes can result in penalties, interest, and even criminal prosecution.

10. The tenth part of the document discusses the importance of seeking help if needed. It explains that if a taxpayer is having difficulty understanding tax law or preparing a return, they should seek help from a tax professional or a community resource.

[illegible][illegible]

... ..

[illegible]

(continued)

1. *Journal of the American Medical Association*, 1997; 277: 1033-1038.

1. The first step in the process is to identify the problem or issue that needs to be addressed. This involves gathering information and understanding the context of the problem.

[illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 43.011.593/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2021
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BENEFICENTE VIDA - IBV		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO BENEFICENTE VIDA - CBV		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO CJ REDENCAO	NUMERO 08	COMPLEMENTO QUADRAF
CEP 64.017-810	BAIRRO/DISTRITO REDENCAO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULSMAGALHAES@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (86) 8106-0136
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/06/2026 às 09:56:56 (data e hora de Brasília).



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA A ALTERAÇÃO DO NOME DO CENTRO BENEFICENTE, INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES E DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CENTRO BENEFICENTE VIDA (CBV)

Aos vinte e nove de julho de dois mil e vinte e cinco do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo (29/07/2025), aos dezenove e trinta minutos, reuniram-se os membros em segunda convocação do Centro Beneficente Vida-CBV, com CNPJ 43.011.593/0001-02, situado na Quadra F, Casa 8 Conjunto Redenção, Bairro: Redenção, CEP 64.017-810 em Teresina, capital do Piauí. Tendo como objetivo tratar dos assuntos da convocação da Assembleia Geral Extraordinária, na oportunidade o Presidente, Sr. Paulo Soares agradeceu a presença dos associados e abriu os trabalhos pedindo a Deus que iluminasse a todos os presentes para decidirem sobre os destinos do Centro Beneficente. Em seguida leu o Edital de Convocação: **CENTRO BENEFICENTE VIDA - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O PRESIDENTE DA CBV NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME INCISO III DO ART. 19 COMBINADO COM O ART. 13 E O ART. 16 DO ESTATUTO, CONVOCA A TODOS OS ASSOCIADOS DA CBV PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 29 DE JULHO DE 2025 AS 19:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E AS 19:30 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO NA SUA SEDE NA QUADRA F CASA 8 CONJUNTO REDENÇÃO CEP 64.017-810 EM TERESINA, CAPITAL DO PIAUÍ. PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE PAUTA DO DIA: 1 - APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO NOME E DO ESTATUTO DA CBV; 2 - INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES ECONOMICAS (CNAE); 3 - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O PERIODO 2025/2029. Teresina (PI), 14 de julho de 2025. PAULO SOARES MAGALHÃES - PRESIDENTE.** Logo em seguida foi distribuido uma cópia do novo estatuto para ser analisado. O Presidente falou sobre a importância e conveniência de mudança do nome e também do acréscimo de mais serviços que serão prestados à sociedade, alterando o Estatuto o qual foi lido e esclarecido todos os artigos. O presidente pediu ao secretário que lesse os objetivos que já constam e os que serão acrescidos, os quais são: 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento; 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte., o novo estatuto foi colocado em discussão e foi aprovado por unanimidade. Logo em seguida o presidente pediu a aprovação da alteração do nome atual da entidade que será chamada de Instituto Beneficente Vida, com a sigla IBV. Todos concordaram em unanimidade. Em ato continuo, o Presidente leu a chapa dos candidatos a diretoria executiva para o período de 29/07/2025 a 28/07/2029, sendo DIRETOR PRESIDENTE: **Paulo Soares Magalhães**, portador da RG. 1.035.850 - SSP-PI e do CPF 394.051.093-91, brasileiro, Casado, Escritor, residente e domiciliado na Quadra D. Casa 11, Conjunto Redenção, Bairro: Redenção, CEP 64.017-810, em Teresina-PI; DIRETOR



ADMINISTRATIVO: **Paulo Soares Magalhães Filho**, portador da RG. 4.055.436 – SSP-PI e do CPF 076.235.123-31, brasileiro, casado, videomaker, residente e domiciliado na Quadra D, Casa 11, Conjunto Redenção, Bairro: Redenção, CEP 64.017-810 em Teresina - PI; DIRETOR TESOUREIRO: **Jesimiel Lima Portela**, portador da RG. 632.282-SSP-PI e do CPF 267.705.803-06, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 5130, Santa Lia, CEP 64.058-901 em Teresina - PI. CONSELHO FISCAL: TITULARES: **Elizeu Souza Nunes**, portador da RG 2.343.623 – SSP-PI e CPF 004.316.673-30, Brasileiro, união estável, eletricitista, residente e domiciliado na Rua Pará, 136, Bairro: Matinha, CEP 64.003-220 em Teresina – PI; **Luis Gonzaga Pereira Martins**, portador da RG. 315.143-SSP-PI e do CPF 152.550.853-91, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a rua Álvaro Freire, 297 Bairro: Cidade Nova, CEP 64.016-360 em Teresina – PI; **Anderson Mello**, portador da RG. 1.673.803-SSP-PI e do CPF 447.031.553-20, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Quadra 131, casa 5B, Bairro: Promorar, CEP 64.027-275 em Teresina – PI; SUPLENTE: **Franco Pereira da Silva**, portador da RG. 1.032.463-SSP-PI e do CPF 536.972.003-72, brasileiro, casado, Policial militar, residente e domiciliado na rua Washington Luís, 1091, Bairro Lourival Parente, CEP 64.023-350 em Teresina- PI; **Willer e Silva de Freitas**, portador da RG. 2.164.150 – SSP-PI e do CPF 665.735.643-91, brasileiro, casado, cobrador de ônibus, residente e domiciliado na Rua Prof. Acelino Portela, 225, Bairro: Matinha, CEP 64.002-040 em Teresina – PI; **Josiel de Sousa Araújo**, portador da RG. 2.362.026 - SSP – PI e do CPF 006.411.453-81. Brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na quadra N. Bloco 14. Apartamento 102 no Residencial Judite Nunes, Bairro: Pedra Miúda, CEP 64.038-305 em Teresina - PI. Os nomes dos apresentados foram colocados em votação e todos foram aprovados por unanimidade. O Presidente Paulo e os demais eleitos, conduzidos aos cargos para qual foram eleitos, agradeceu o apoio e a confiança a sua pessoa e a equipe que foi eleita para dirigir o novo destino do Instituto. Como não havendo mais nada a tratar foi dado por encerrado os trabalhos pelo presidente com uma palavra de agradecimento a Deus pelas vitórias alcançadas. Eu, Luis Gonzaga Pereira Martins, portador do CPF 152.550.853-91, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, após a transcrição do Estatuto, conterá as assinaturas em anexo de todos os sócios presentes. Teresina (PI), 27 de julho de 2025.

Paulo Soares Magalhães – Presidente – REFORMA ESTATUTARIA DO INSTITUTO BENEFICENTE VIDA - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO - Art. 1º - Sob a denominação, Instituto Beneficente Vida - IBV – é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com autonomia administrativa e financeira, tendo sua duração por tempo indeterminado, regida por este Estatuto e pela legislação aplicável à matéria. **Parágrafo Único:** O estatuto está de acordo com às disposições do Código Civil Brasileiro pela Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 1º da Lei Nº 8.742/93. **Art. 2º** - O Instituto tem sede e foro na Quadra F, Casa 8 Conjunto Redenção, Bairro: Redenção, CEP 64.017-810 em Teresina, capital do Piauí, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional e exterior. A estender sua atividade a outras cidades, nelas poderá abrir



escritório local, regional, nacional e internacional. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES - Art. 3º**
- O Instituto tem por finalidade: I - Programar ações que gerem treinamentos, formação, cursos, capacitações, palestras e oficinas à sociedade; II - Colaborar com os poderes públicos na realização de levantamentos das situações sócias econômicas e cultural, observando o equacionamento de necessidades e problemas enfrentado pela sociedade como todo; III - Promover viagens de estudos, intercâmbios em todas as áreas, e campanhas de caráter publicitário; IV - Promoção da assistência social – (Art.3º da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93) e Lei 12.345; V - Promover campanhas sociais educativas, de caráter cultural e ações voltadas à saúde e a qualidade de vida em atenção a pessoas com necessidades especiais como (auditivas, surdez, autismo, síndrome de down dentre outras) principalmente a crianças e adolescentes auxiliando os mesmos na sua vida moral, psicomotoras, sentimental, verbal e psicológica, como também protegeras de agressões virtuais ou ciber bullying nas escolas públicas e particulares; VI - Promoção do voluntariado (Lei 9.608/98.); VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza; VIII - Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar; IX - Promoção de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; X - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de Jornalismo, e radio fusão, promoção de campanhas educativas de caráter sócio cultural em meios de comunicação de massa; editoração, impressão, publicação, divulgação, distribuição e comercialização em áreas distintas de jornais, livros e revistas; XI - Desenvolver programas voltados para a criança, adolescentes, mulher e a melhor idade, garantindo oportunidades e facilidades, a fim de que lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, religioso e social em condições de liberdade e dignidade; XII - Desenvolver programas de conscientização e divulgação dos direitos e deveres da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento; XIII - Implementar ações que gerem treinamento, formação, capacitação com livros didáticos e paradidáticos incluindo a editoração, impressão, publicação, divulgação, distribuição e comercialização em áreas distintas, inclusão digital, serigrafia, música, teatro, dança, corte e costura artes plásticas, artesanato, tear e culinária, práticas de diversas modalidades esportivas; XIV - Promover e ajudar no desenvolvimento cultural esportivo e da arte regional, fomentando ações estratégicas como: a) Promover campanhas culturais, inclusive de caráter publicitário; b) Promover o uso da internet com criação de blogs, radioweb, webtv's e outros veículos de comunicação (TV, rádio e jornal) como forma e divulgação cultural e das ações realizadas pela entidade; XV - Acompanhar, promover, acolher e coordenar ações estratégicas no amparo às crianças, aos adolescentes carentes com a criação e atendimento a creches destinadas ao amparo de 0 a 6 anos de idade e implementação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência e facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos com eliminação de obstáculos arquitetônicos e de



[illegible]

1. The first step in the process of the scientific method is to make an observation or ask a question. For example, a scientist might observe that a plant grows better in one type of soil than another.

2. Next, the scientist forms a hypothesis, which is a prediction or an educated guess about the outcome of an experiment. In the example above, the hypothesis might be that the plant will grow taller in soil A than in soil B.

3. The third step is to design and conduct an experiment to test the hypothesis. This involves setting up a controlled experiment where only one variable is changed at a time. In this case, the variable being tested is the type of soil.

4. After the experiment is conducted, the scientist collects data and analyzes the results. If the plant in soil A grew taller than the plant in soil B, the hypothesis is supported.

5. Finally, the scientist draws a conclusion based on the results of the experiment. If the hypothesis is supported, the scientist may repeat the experiment to confirm the results. If the hypothesis is not supported, the scientist may revise the hypothesis and conduct another experiment.



todas as formas de discriminação; XVI - Prestar serviços de assessoria de eixo de convênios e captação de recursos com órgão públicos, parceria privada e entidades internacionais; XVII - Promover políticas públicas na área de esporte para portadores de deficiência em geral, dependência química e de saúde mental ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias; XVIII - Promover e incentivar a pesquisa tecnológica e o desenvolvimento e à difusão das inovações tecnológicas para melhor qualidade de vida; XIX - Promover instrumentação para geração de emprego e renda e seus mecanismos como cooperativismo e comercialização interna e externa; XX - Firma convênios e parcerias com órgãos públicos, parceria privada e entidades internacionais; XXI - Promover, auxiliar, apoiar e divulgar novos modelos sócio produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego ou crédito a diversas áreas, consoante ao Art. 3º da Lei 9.790/99; Art. 4º - O IBV não tem caráter político-partidário, devendo ater-se as suas finalidades estruturais. - **DOS ASSOCIADOS - CAPÍTULO I - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS** - Art. 5º. A IBV tem as seguintes categorias de associados: I - Fundadores; II - Colaboradores; III - Beneméritos; §1º Fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação do Instituto; §2º Colaboradores são aqueles sujeitos ou não a contribuição mensal, por decisão da Diretoria Executiva; §3º Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento do Instituto. Art. 6º. Para a admissão de associado benemérito será necessário a indicação feita por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva. Art. 7º. É permitido ao associado solicitar a sua demissão no Instituto, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente. - **CAPÍTULO II - DOS IMPEDIMENTOS** - Art. 8º. Fica terminantemente impedidos: I - Empresas/instituições que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem de manifestações políticas e ideológicas; II - Empresas/Instituições que exerçam atividade ilícitas; III - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação; IV - Empresas/Instituições que atuam nos seguimentos fumageiro/tabagista, defensivos agrícolas, transgênicos, armamentistas e jogos de azar; V - Empresas/instituições que tenham qualquer envolvimento em desastres ambientais e/ou qualquer suspeita de ligação com atividade ilícita ou casos de corrupção e afins; VI - O Instituto reserva-se ao direito de negar oferta de patrocínio/doação de empresas/instituições que, mesmo não estando elencados no rol de impedimentos, não estejam alinhados ao perfil do Instituto; VII - Nega-se a participação de membro que tenha contra si processo referente a Lei Maria da Penha, injúria racial ou crimes equiparados; **Parágrafo único:** O descumprimento dessas regras resultará em suspensão, exclusão, processo cível ou penal, dependendo da gravidade dos fatos. - **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS** - Art. 9º. São direitos dos associados: I - Participar de todas as atividades do Instituto; II - Participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto; III - Votar e ser votado para os cargos eletivos do Instituto; IV - Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades do Instituto. Art. 10. São





deveres dos associados: I - Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto; II - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; III - Acatar as determinações da Diretoria Executiva; IV - Zelar pelo bom nome do Instituto junto à comunidade. **Parágrafo único.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto, salvo se deles concorrerem. - **SEÇÃO I - DAS PENALIDADES - Art. 11.** Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão, exclusão e responsabilidade individual, nos casos de: I - Ausência a três assembleias gerais consecutivas sem justificativas; II - Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora do Instituto; III - levar do Instituto à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas; IV - Inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição anual, referente ao exercício anterior. **§1º** Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão, exclusão ou início de processo nas esferas cíveis e penal em face do associado; **§2º** A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia, ordinária ou extraordinária, que vier a se realizar; **§3º** O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo; **§4º** A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados; **§5º** Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão, exclusão e processo cível e/ou penal serão iniciadas pela Assembleia Geral. - **CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO BENEFICENTE VIDA - IBV - Art. 12º** - Para a consecução de suas finalidades do Instituto poderá: I - Conceder bolsas de estudos e ajuda de custo para aperfeiçoamento de especialistas devotados a geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento humano como agente de integração na intermediação de estágios entre empresa e escola nas áreas de empresa, pesquisa, assessoria e consultoria na seguinte forma efetuando recrutamento e a seleção de pessoal participando total ou participantes do processo de seleção de pessoal ou concursos públicos, monitoramento projetos nos campos da ciência e tecnologias, analisando e divulgando dados e estudos técnicos, científcos, operacionalizando sistema de processamento e comunicação eletrônica de dados; II - Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenha contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento na área Esportiva, social, religiosa, cultural, educacional e artísticas no país; III - Organizar, promover, patrocinar e ministrar aulas em todas as áreas de conhecimento; IV - Transmitir aos associados normas técnicas emanadas dos órgãos superiores; V - Promover a realização de debates, estudos, conferência e pesquisas sobre a realidade e situação do jovem a fim de contribuir com políticas públicas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude na vida cotidiana da sociedade; VI - Promover ações para desenvolvimento do escotismo e semelhantes; VII - Promover segurança





alimentar e nutricional dos nossos beneficiários; VIII - Promover palestras, simpósios, congressos, conferências, cursos preparatórios, técnicos, e mobilizações como prevenção as necessidades em evidências; IX - Promoção gratuita de educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei e decreto (Lei 3.100/99. Art. 6º); X - Prestar serviços de utilidade pública, integrando se ao serviço de defesa civil sempre que necessário; XI - Implementar, acompanhar e coordenar ações estratégicas na construção de projetos para a promoção e igualdade para a Mulher no combate à exploração sexual e adolescente e ao tráfico de mulheres; Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos referentes a diversas referentes à Lei 11.340 (Lei Maria da Penha-combate à violência doméstica); XII - Implementar ações que gerem programas para o reconhecimento e titulação das comunidades quilombolas e Indígenas e outras etnias; XIII - Implementar, acompanhar e coordenar ações contra a exploração sexual da infância e da adolescência; XIV - Desenvolver programas de apoio as gestantes em situação do parto em unidades hospitalares públicas e particulares; XV - Implantar ações estratégicas sobre a Educação do Campo que estejam voltadas ao desenvolvimento sustentável em todos os níveis, modalidades e sistemas de ensino nas capitais, em outros municípios e estados do Brasil e especificamente no Piauí; XVI - Articular-se com os conselhos municipais de esporte e de juventude, bem como estimular sua criação em municípios que não dispõem desses órgãos, e com outros conselhos setoriais, a fim de ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns de implementação de políticas públicas; XVII - Buscar meios através de projetos direcionados à melhoria habitacional, construção de moradias e equipamentos comunitários dentre outros projetos sociais que proporcionem a comunidade um desenvolvimento pessoal e a inclusão social e na formação de comunicadores populares oferecendo educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional nos movimentos sociais; XVIII - Desenvolver projetos para efetivação do centro de referência da melhor idade nas capitais, em outros municípios e estados do Brasil e especificamente no Piauí; XIX - Promover ações de capacitação e desenvolvimento do jovem, em perspectiva individual e coletiva, que estimulem o surgimento de lideranças jovens em diversos segmentos, educacional, artístico e esportivo; XX - Gerenciar, restaurar, preservar e administrar equipamentos públicos, sempre respeitando os direitos preestabelecidos na legislação vigente; XXI - Promover a realização de estudos, debates, conferências e pesquisas sobre a realidade e situação do jovem, a fim de contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude; XXII - Prestar serviços de radiodifusão Educativa e Cultural: Televisão (TV), Televisão digital, Frequência Modulada (FM), Frequência Modulada (AM), Radiodifusão Comunitária (RadCom), Onda Média (OM), Onda Curta (OC), Onda Tropical (OT), Ancilares de TV, Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos (SARC); XXIII - Distribuir cestas básicas aos familiares das crianças e dos adolescentes, em caráter emergencial, quando as mesmas se encontrarem desamparadas;

Parágrafo Único: INSTITUTO BENEFICENTE VIDA Não distribui entre seus instituídos e membros efetivos que integram a direção, conselheiros, diretores, empregados ou





doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. **Art. 13º - INSTITUTO BENEFICENTE VIDA** - No desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. **Parágrafo Único- INSTITUTO BENEFICENTE VIDA** dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de promoções, eventos culturais e festivos, pesquisas de mercado, mídia e opinião pública de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins. **Art. 14º - INSTITUTO BENEFICENTE VIDA** disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria. - **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.** - **Art. 15º** O patrimônio do **INSTITUTO BENEFICENTE VIDA** será composto de: a) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta; b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras; c) Doações ou legados; d) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades; e) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; f) Rendas em seu favor constituídas por terceiros; g) Rendimentos de correntes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade; h) Usufruto que lhes forem conferidos; i) Juros bancários e outras receitas de capital; j) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos; l) Contribuição de seus associados. **Parágrafo único.** As rendas do Instituto somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos. - **CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-** **Art. 16º** - O Instituto tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal. **Art. 17.** A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Art. 18.** São atribuições da Assembleia Geral: I- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Instituto; III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal; IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal; V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes ao Instituto; VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto; VII - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Instituto; VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas; IX



REPUBLICA DE CHILE
GOBIERNO REGIONAL DE VALPARAISO
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCACION

Señor
Sr. [Nombre]
[Dirección]
[Ciudad]
[País]

Estimado Sr. [Nombre]:

En respuesta a su solicitud de [tema], informo que [información].

Atentamente,
[Firma]
[Nombre y Apellido]
[Cargo]



- Decidir sobre a extinção do Instituto e o destino do patrimônio. **Art. 19.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu Diretor Presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, para: a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para o Instituto; b) Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado. **Art. 20.** A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada: I - Por seu Diretor Presidente; II - Pela Diretoria; III - Pelo Conselho Fiscal; IV - Por 1/5 de seus membros. **Art. 21.** A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração do Instituto. **Parágrafo 1º** As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes. **Parágrafo 2º** As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão. **Art. 22.** A Diretoria é composta de: I - Diretor Presidente; II - Diretor Administrativo; III - Diretor Tesoureiro; **Parágrafo único.** O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição, coincidindo com mandato do Conselho Fiscal. **Art. 23.** Ocorrendo vaga em qualquer cargo da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente indicar um substituto até a assembleia, que se reunirão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para referendar o nome indicado ou indicar outro. **Parágrafo Único:** Caso as vacâncias dos cargos da Diretoria ocorram dentro dos 30 (trinta) dias que antecedam uma eleição da nova diretoria, o cargo será exercido pelo diretor designado pelo Diretor Presidente. **Art. 24.** Compete à Diretoria: I - Elaborar e executar o programa anual de atividades; II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo; III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte; IV - Elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos; V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum. **Art. 25.** Compete ao Diretor Presidente: I - Representar o Instituto judicial e extrajudicialmente; II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos; III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades do Instituto; V - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas do Instituto. **Art. 26** Compete ao Diretor Administrativo: I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas; II - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências; III - Cadastrar e zelar para as atividades e programas existentes na





Instituição; IV – Substituir em eventos e atividades o Diretor presidente, quando por ele delegado. Art. 27 Compete ao Diretor Tesoureiro: I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados ao Instituto, mantendo em dia a escrituração; II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações do Instituto; III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Instituto, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil; IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas; V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; VI- Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal; VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício; VIII - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral; IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito; X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria; XI - Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, todas as movimentações financeiras realizadas pelo Instituto. Art. 28. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução. **Parágrafo único.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria. Art. 29. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito. Art. 30. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito. Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade; II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Tesoureiro, opinando a respeito; III - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; IV - Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao Instituto. **Parágrafo único.** O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário. - **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.** - Art. 32. Os sócios e dirigentes do Instituto Beneficente Vida, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade. Art. 33. O Instituto Beneficente Vida é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes. **Parágrafo único.** A primeira Assembleia Geral do Instituto Beneficente Vida, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios. Art. 34. Os cargos dos órgãos de administração do Instituto não serão remunerados sob hipótese nenhuma. Art. 35. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Instituto serão regidos pela



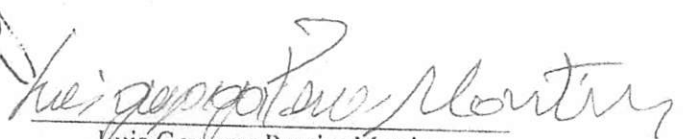


CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 13876
FOLHA 10/11 *mup*

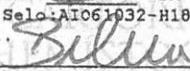
Consolidação das Leis Trabalhistas. Art. 36. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses: a) Alteração do Estatuto; b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos; c) Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos; d) Extinção do Instituto. Art. 37. Decidida a extinção do Instituto, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra do Instituto congênere, a critério da Assembleia Geral. Art. 38. O exercício financeiro do Instituto Beneficente Vida coincidirá com o ano civil. Art. 39. O orçamento do Instituto será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub órgão, projeto ou programa de trabalho. Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Teresina, para sanar possíveis dúvidas. Teresina (PI), 29 de julho de 2025. Paulo Sousa Magalhães – Diretor Presidente; Jesimiel Lima Portela Júnior - OAB/PI 17.261.



Paulo Soares Magalhães
Diretor Presidente



Luis Gonzaga Pereira Martins
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 - (065) 3221 6011
CNS 07.986-5 - ATENDIMENTO: CARTORIOSAMPAIO.COM.BR
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE PAULO SOARES MAGALHAES. DOU FÉ. EM TEST. B DA VERDADE.
Teresina-PI, 24/10/2025. Selo: AIO61032-H18E
www.tjpi.jus.br/portalexta. 

AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escritor Autorizado
Emol:7,37 TJ:1,47 FMMP:0,59 FMADPEP:0,07 FEAD:0,07 Selo:0,26 Total:9,83 - OP:82
ATA DA ASSEMBLEIA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Marcio dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 - (065) 3221 6011
CNS 07.986-5 - ATENDIMENTO: CARTORIOSAMPAIO.COM.BR
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUIS GONZAGA PEREIRA MARTINS. DOU FÉ. EM TEST. B DA VERDADE.
Teresina-PI, 24/10/2025. Selo: AIO61313-MRT5
www.tjpi.jus.br/portalexta. 

Vicente Vieira Lima-Escritor Autorizado
Emol:7,37 TJ:1,47 FMMP:0,59 FMADPEP:0,07 FEAD:0,07 Selo:0,26 Total:9,83 - OP:199
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Cartório Themistocles Sampaio
3º OFÍCIO DE NOTAS
Vicente Vieira Lima
Escritor Autorizado
Teresina-PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DO CENTRO BENEFICENTE VIDA (CBV) PRESENTES À SESSÃO GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29.07.2025 ÀS 19:30 HORAS NA SEDE DA ENTIDADE PARA : 1 – APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO NOME E DO ESTATUTO DA CBV; 2 – INCLUSÃO DE NOVAS ATIVIDADES ECONOMICAS (CNAE); 3 – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA PARA O PERÍODO 2025/2029.

[illegible]

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO**

CARTON
THEMISTOCLES
SAMPAIO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
R. NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PI/PI - CEP: 64000-200 - (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 - ATENDIMENTO CARTÓRIO SAMPÃO COM BR.
TÍTULOS: ANASTÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE PAULO SOARES
MAGALHAES FILHO. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 24/10/2025. Selo: A106102E-U6SF
www.tpi.jus.br/portalexta.

AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizado
Eml:7.37 TJ:1.47 FMMP:0.59 FMADPEP:0.07 FEAD:0.07 Selo:0.26 Total:9.83 - OP:82
RELACAO DE ASSOCIADOS

CARTÓRIO
THEMÍSTOCLES
SAMPAIO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
R. NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 - (86) 3221.6011
CNPJ: 07.966-5 - ATENDIMENTO@CARTORIO3TAMPAIO.COM.BR
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO FERREIRA

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE PAULO SOARES MAGALHAES, DOU FE, EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 24/10/2025. Selo: A1061030-7CVT
www.tjpi.jus.br/portalextra.

AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escritor Autorizado
Emol:7,37 TJ:1,47 FMMP:0,59 FMADEP:0,07 FEAD:0,07 Selc:0,26 Total:9,83 - OP:82
RELACAO DE ASSOCIADOS

CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Marcio dos Santos Silva
Escrivente Autorizado

CARTORIO
THEMISTOCLES
SAMPAIO

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUI - CEP: 64000-200 - (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIO3OTAMPARAO.COM.BR
TÍTULOS: ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JESIMIEL LIMA PORTELA.
DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 24/10/2025. Selo: AIO61031-96CJ
www.tjpi.jus.br/portalexta

AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escrevente Autorizado
Emai:7.37 TJ:1.47 FMMP:0.59 FMADPEP:0.07 FEAD:0.07 Selo:0.26 Total:9.83 - OP:82
RELACAO DE ASSOCIADOS

CARTORIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Marcio dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Teresina - PI

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL**

**CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL**

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSUMIDOR  **CELO**

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CENTRO BENEFICENTE VIDA – CBV

Aos 17 do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniram-se os membros, para composição da diretoria do Centro Beneficente Vida - CBV, Situado na Quadra F casa 08 Conjunto Redenção, Bairro Redenção CEP 64.017-810 em Teresina, capital do Piauí. Com o objetivo de tratar da reativação da referida entidade, registrada em 08 de agosto de 1995, que por motivo de muitas viagens de cunho profissional, do Presidente Sr. Paulo Soares Magalhães, e também mudanças de Estado de alguns membros, deu-se a paralisação das atividades, porém agora, considera-se oportuna, a retomada das mesmas, para o bem-estar das comunidades. Na oportunidade, o Presidente da referida entidade, Sr. Paulo Soares Magalhães, falou sobre a urgente necessidade, de trabalhar com empenho, para promoção do serviço social, que alcance a todos os mais carentes, dentro do possível. Ato contínuo, o presidente apresentou proposta para a aprovação do Novo Estatuto, que lido pelo Secretário, recebeu aprovação unânime. Em seguida houve a eleição, não havendo outra chapa, o atual presidente foi reeleito por aclamação, para um mandato de 4 anos, com início em 17 de março de 2021 e término em 17 de março de 2025, conforme artigo 10. § VII do Estatuto, como também toda a diretoria. Ficando assim composta:

Presidente: Paulo Soares Magalhães; residente na Quadra F Casa 08 conjunto Redenção, Bairro Redenção CEP 64017-810, em Teresina/PI; RG. 1035.850 SSP/PI; CPF. 394051093-91; brasileiro; casado; editor de livros.

Vice Presidente : Rui Antonio Neres da Silva, residente à Rua Francisco Nunes da Rocha nº 2494, Bairro Santa Maria da Codipi, CEP 64012-410, Teresina/PI; RG. 418. 325 SSP/PI; CPF. 228 217



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>

408-57; brasileiro casado Técnico de Enfermagem

MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Geraldo da Costa Cardoso
Advogado
OAB/PI 17344



Secretário: Luis Gonzaga Pereira Martins; residente à Rua Álvaro Freire, 297 – Cidade Nova, CEP 64016-360, Teresina/PI; RG. 315.143 SSP/PI; CPF 152550853-91, brasileiro; solteiro; comerciante.

Tesoureira: Iórfia Soares Teixeira do Nascimento, residente na Quadra M Casa 12 Conjunto Redenção, CEP 64017-810, Teresina/PI; RG 897.838 SSP/PI; CPF: 705 162 863-15; brasileira, viúva, Pensionista;

Foram eleitos para o Conselho Fiscal, por unanimidade, os seguintes nomes Efetivos e Suplentes:

Efetivos:

Franco Pereira da Silva, residente à Rua Washington Luiz nº 1091, bairro Lourival Parente, CEP 64023-350, Teresina/PI; RG. 1032.463 SSP/PI, CPF 536 972 003-72; brasileiro; casado; militar.

Anderson Mello, residente na Quadra 131 Casa 5B Bairro Promorar, CEP 64027-275, Teresina/PI; RG 1.673.803 SSP/PI; CPF 447 031 553-20; brasileiro; casado; autônomo.

Josiel de Sousa Araujo, residente na Quadra N Bloco 14 Aptº 102 residencial Judite Nunes – Pedra Miúda CEP 64038-305, Teresina/PI; RG 2.362.026 SSP/PI; CPF 006 411 453-81; brasileiro; casado; autônomo;

Suplentes:

Elizeu Souza Nunes, residente à Rua Pará 136, Bairro Matinha, CEP 64003-220, Teresina/PI; RG.2.343.623 SSP/PI; CPF 004 316 673-30; brasileiro; união estável; motorista.

Willer e Silva de Freitas, residente à Rua Prof. Acelino Portela 225 1769 bairro Matinha, CEP 64002-040, Teresina/PI; RG. 2.164.150



Írfia

Geraldo da Costa Cardoso
Advogado
OAB/PI/17344

1. Identificação
2. Descrição
3. Conclusão

1. Identificação: O presente documento tem por objetivo apresentar os resultados da pesquisa realizada sobre o tema "Impactos da Mudança Climática no Brasil". A pesquisa foi conduzida por meio de uma revisão bibliográfica e de entrevistas com especialistas da área.

2. Descrição: A pesquisa foi realizada em três etapas principais. Na primeira etapa, foram selecionados os artigos científicos e livros relevantes para o tema. Na segunda etapa, foram realizadas entrevistas com especialistas da área. Na terceira etapa, os dados foram analisados e os resultados foram sintetizados.

3. Conclusão: Os resultados da pesquisa indicam que a mudança climática está tendo impactos significativos no Brasil, especialmente em termos de aumento das temperaturas, alteração dos padrões de precipitação e aumento do nível do mar. Esses impactos podem causar danos econômicos e ambientais graves.

4. Recomendações: Com base nos resultados da pesquisa, recomenda-se que o Brasil应采取 medidas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e adaptar-se aos impactos da mudança climática. Isso pode ser feito por meio de políticas públicas, investimentos em pesquisa e desenvolvimento e conscientização da população.

5. Referências: A seguir, estão listadas as referências utilizadas na pesquisa:

- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. (2010). Relatório de Avaliação de Impacto Ambiental. Brasília: MMA.
- IPCC. (2007). The Fourth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change. Geneva: IPCC.
- WORLD BANK. (2010). Climate Change and the Environment in Brazil. Washington, DC: World Bank.

6. Anexos: Os anexos deste documento contêm os dados brutos da pesquisa, os transcritos das entrevistas e os gráficos utilizados para a análise dos dados.

7. Conclusão Final: A pesquisa conclui que a mudança climática é uma ameaça real ao Brasil e que medidas urgentes devem ser tomadas para reduzir as emissões e adaptar-se aos impactos. O Brasil deve trabalhar em conjunto com a comunidade internacional para enfrentar este desafio global.

8. Considerações Finais: A pesquisa foi realizada com o objetivo de fornecer informações para a tomada de decisões políticas e para a conscientização da população. Espera-se que os resultados desta pesquisa sejam úteis para a formulação de políticas públicas e para a promoção de ações de mitigação e adaptação.



SSP/PI, CPF. 665 735 643-91; brasileiro; solteiro; cobrador de ônibus.

Luciano Benício dos Santos, residente no Conjunto Redenção Quadra E Casa 15, Bairro Redenção CEP 64017-810, Teresina/PI; RG 2.972.672 SSP/PI; CPF 053.926.703-18; brasileiro; solteiro; auxiliar administrativo.

A referida ata, será lida e após aprovada, assinada pelos membros da diretoria, conforme abaixo:

Presidente

Paulo Regal

Vice-Presidente

Luiz Antonio Neres de Sousa

Secretário

Luiz Augusto Pereira Monte

Tesoureira

Tórin Soares Teixeira do Nascimento

Conselho Fiscal (Efetivos):

Franco Pereira da Silva

Franco Pereira da Silva

Josiel de Sousa Araújo

Josiel de Sousa Araújo

Anderson Mello

Anderson Mello

Geraldo da Costa Cardoso
Advogado
OAB/PI 17344



1. 1990-1991	2. 1991-1992	3. 1992-1993	4. 1993-1994	5. 1994-1995	6. 1995-1996	7. 1996-1997	8. 1997-1998	9. 1998-1999	10. 1999-2000	11. 2000-2001	12. 2001-2002	13. 2002-2003	14. 2003-2004	15. 2004-2005	16. 2005-2006	17. 2006-2007	18. 2007-2008	19. 2008-2009	20. 2009-2010	21. 2010-2011	22. 2011-2012	23. 2012-2013	24. 2013-2014	25. 2014-2015	26. 2015-2016	27. 2016-2017	28. 2017-2018	29. 2018-2019	30. 2019-2020	31. 2020-2021	32. 2021-2022	33. 2022-2023	34. 2023-2024	35. 2024-2025	36. 2025-2026	37. 2026-2027	38. 2027-2028	39. 2028-2029	40. 2029-2030	41. 2030-2031	42. 2031-2032	43. 2032-2033	44. 2033-2034	45. 2034-2035	46. 2035-2036	47. 2036-2037	48. 2037-2038	49. 2038-2039	50. 2039-2040	51. 2040-2041	52. 2041-2042	53. 2042-2043	54. 2043-2044	55. 2044-2045	56. 2045-2046	57. 2046-2047	58. 2047-2048	59. 2048-2049	60. 2049-2050	61. 2050-2051	62. 2051-2052	63. 2052-2053	64. 2053-2054	65. 2054-2055	66. 2055-2056	67. 2056-2057	68. 2057-2058	69. 2058-2059	70. 2059-2060	71. 2060-2061	72. 2061-2062	73. 2062-2063	74. 2063-2064	75. 2064-2065	76. 2065-2066	77. 2066-2067	78. 2067-2068	79. 2068-2069	80. 2069-2070	81. 2070-2071	82. 2071-2072	83. 2072-2073	84. 2073-2074	85. 2074-2075	86. 2075-2076	87. 2076-2077	88. 2077-2078	89. 2078-2079	90. 2079-2080	91. 2080-2081	92. 2081-2082	93. 2082-2083	94. 2083-2084	95. 2084-2085	96. 2085-2086	97. 2086-2087	98. 2087-2088	99. 2088-2089	100. 2089-2090	101. 2090-2091	102. 2091-2092	103. 2092-2093	104. 2093-2094	105. 2094-2095	106. 2095-2096	107. 2096-2097	108. 2097-2098	109. 2098-2099	110. 2099-2100	111. 2100-2101	112. 2101-2102	113. 2102-2103	114. 2103-2104	115. 2104-2105	116. 2105-2106	117. 2106-2107	118. 2107-2108	119. 2108-2109	120. 2109-2110	121. 2110-2111	122. 2111-2112	123. 2112-2113	124. 2113-2114	125. 2114-2115	126. 2115-2116	127. 2116-2117	128. 2117-2118	129. 2118-2119	130. 2119-2120	131. 2120-2121	132. 2121-2122	133. 2122-2123	134. 2123-2124	135. 2124-2125	136. 2125-2126	137. 2126-2127	138. 2127-2128	139. 2128-2129	140. 2129-2130	141. 2130-2131	142. 2131-2132	143. 2132-2133	144. 2133-2134	145. 2134-2135	146. 2135-2136	147. 2136-2137	148. 2137-2138	149. 2138-2139	150. 2139-2140	151. 2140-2141	152. 2141-2142	153. 2142-2143	154. 2143-2144	155. 2144-2145	156. 2145-2146	157. 2146-2147	158. 2147-2148	159. 2148-2149	160. 2149-2150	161. 2150-2151	162. 2151-2152	163. 2152-2153	164. 2153-2154	165. 2154-2155	166. 2155-2156	167. 2156-2157	168. 2157-2158	169. 2158-2159	170. 2159-2160	171. 2160-2161	172. 2161-2162	173. 2162-2163	174. 2163-2164	175. 2164-2165	176. 2165-2166	177. 2166-2167	178. 2167-2168	179. 2168-2169	180. 2169-2170	181. 2170-2171	182. 2171-2172	183. 2172-2173	184. 2173-2174	185. 2174-2175	186. 2175-2176	187. 2176-2177	188. 2177-2178	189. 2178-2179	190. 2179-2180	191. 2180-2181	192. 2181-2182	193. 2182-2183	194. 2183-2184	195. 2184-2185	196. 2185-2186	197. 2186-2187	198. 2187-2188	199. 2188-2189	200. 2189-2190	201. 2190-2191	202. 2191-2192	203. 2192-2193	204. 2193-2194	205. 2194-2195	206. 2195-2196	207. 2196-2197	208. 2197-2198	209. 2198-2199	210. 2199-220
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	---------------

[illegible][illegible][illegible]

1. <i>Chlorophyll a</i> (mg/g) 2. <i>Chlorophyll b</i> (mg/g) 3. <i>Chlorophyll a + b</i> (mg/g) 4. <i>Chlorophyll a/b ratio</i> 5. <i>Chlorophyll content index</i>	6. <i>Carotenoids</i> (mg/g) 7. <i>Carotenoids/a + b ratio</i> 8. <i>Carotenoids/a + b + c ratio</i> 9. <i>Carotenoids/a + b + c + d ratio</i> 10. <i>Carotenoids/a + b + c + d + e ratio</i>	11. <i>Carotenoids/a + b + c + d + e + f ratio</i> 12. <i>Carotenoids/a + b + c + d + e + f + g ratio</i> 13. <i>Carotenoids/a + b + c + d + e + f + g + h ratio</i> 14. <i>Carotenoids/a + b + c + d + e + f + g + h + i ratio</i>	15. <i>Carotenoids/a + b + c + d + e + f + g + h + i + j ratio</i> 16. <i>Carotenoids/a + b + c + d + e + f + g + h + i + j + k ratio</i> 17. <i>Carotenoids/a + b + c + d + e + f + g + h + i + j + k + l ratio</i>	18. <i>Carotenoids/a + b + c + d + e + f + g + h + i + j + k + l + m ratio</i> 19. <i>Carotenoids/a + b + c + d + e + f + g + h + i + j + k + l + m + n ratio</i> 20. <i>Carotenoids/a + b + c + d + e + f + g + h + i + j + k + l + m + n + o ratio</i>
---	--	---	---	---

[illegible]

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

[illegible]

A schematic diagram of a 2D Cartesian coordinate system. The horizontal axis is labeled 'x' and the vertical axis is labeled 'y'. A point is marked with a dot in the first quadrant. A dashed line extends from this point to the x-axis, and another dashed line extends from the same point to the y-axis, forming a right-angled triangle with the axes. The origin is labeled 'O'.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Socorro de Carvalho de Sere
Escritorante Autorizada
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (66) 3221-4153 - E-mail: themistocles@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE IOBEIA SOARES
TEIXEIRA DO NASCIMENTO. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 10/06/2021. Selo: ACE90567-VQ83
www.tjpi.jus.br/portalextra
Maria do Socorro de Carvalho de Sere - Escritorante Autorizada
Emol: 4,16 RJ: 0,83 FMP: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 OP: 107
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Maria do Socorro de Carvalho de Sere
Escritorante Autorizada
Teresina - PI

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (66) 3221-4153 - E-mail: themistocles@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE RUI ANTONIO NERES
DA SILVA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 26/05/2021. Selo: ACD22310-M86N
www.tjpi.jus.br/portalextra
Maria do Socorro de Carvalho de Sere - Escritorante Autorizada
Emol: 4,16 RJ: 0,83 FMP: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 OP: 109
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (66) 3221-4153 - E-mail: themistocles@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE PAULO SOARES
MAGALHAES. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 25/05/2021. Selo: ACD21777-7Q8Y
www.tjpi.jus.br/portalextra
AUREA LETICIA SANTOS SILVA - Escritorante Autorizada
Emol: 4,16 RJ: 0,83 FMP: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 OP: 200
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Aurea Leticia Santos Silva
Escritorante Autorizada

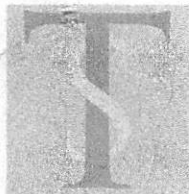
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Themistocles Sampaio
Rua Lázaro Nogueira, 1223 - Centro - CEP: 64000-000 - Teresina-PI - Fone: (66) 3221-4153 - E-mail: themistocles@cartoriosampaio.com.br
Titular: Anailia Gonçalves de Sampaio Pereira
RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE LUIS GONZAGA
PERSIRA MARTINS. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 15/06/2021. Selo: ACE92514-3ARA
www.tjpi.jus.br/portalextra
KELLY DE ABREU VALVERDE - ESCRITORANTE AUTORIZADA
Emol: 4,16 RJ: 0,83 FMP: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 OP: 130
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPÃO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Kelly de Abreu Valverde
Escritorante Autorizada

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL







CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/22 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica, no Livro A, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13877**, datado de 28 de outubro de 2025 a Reforma Estatutária do **INSTITUTO BENEFICENTE VIDA – IBV**, inscrito no CNPJ nº 43.011.593/0001-02. Ainda **CERTIFICO** que este registro de nº 13877, datado em 28/10/2025 foi devidamente **AVERBADO** ao registro inicial, registrado sob nº de ordem 421. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Pela primeira folha: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 Negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - FMADPEP: R\$ 0,22 - FEAD: R\$ 0,22 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 120,91 (PG: 2025.10.3720/2).

Teresina-PI, 28 de outubro de 2025.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

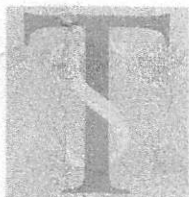
1. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo signatário, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo signatário, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo signatário, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4. O presente documento é uma cópia autêntica do original, assinado digitalmente pelo signatário, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CARTÓRIO THEMÍSTOCLES SAMPAIO

3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, RTD/RCPJ DE TERESINA-PI

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos e RTD/RCPJ desta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.382/22 e o Provimento Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica, no Livro A, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **13877**, datado de 28 de outubro de 2025 a Reforma Estatutária do **INSTITUTO BENEFICENTE VIDA – IBV**, inscrito no CNPJ nº 43.011.593/0001-02. Ainda **CERTIFICO** que este registro de nº 13877, datado em 28/10/2025 foi devidamente **AVERBADO** ao registro inicial, registrado sob nº de ordem 421. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa, Escrevente Autorizada a digitei. Eu, Marcia Kamilla de Araujo Costa Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Pela primeira folha: R\$ 70,87 - FERMOJUPI: R\$ 14,17 - FMMP/PI: R\$ 5,67 - FMADPEP: R\$ 0,71 - FEAD: R\$ 0,71 - Selo: R\$ 0,26 Negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 21,73 - FERMOJUPI: R\$ 4,35 - FMMP/PI: R\$ 1,74 - FMADPEP: R\$ 0,22 - FEAD: R\$ 0,22 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 120,91 (PG: 2025.10.3720/2).

Teresina-PI, 28 de outubro de 2025.

Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 • (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR

WWW.CARTORIOTSAMPAIO.COM.BR



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REFORMA ESTATUTÁRIA DO INSTITUTO BENEFICENTE VIDA

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO.

Art. 1º - Sob a denominação, Instituto Beneficente Vida - IBV – é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com autonomia administrativa e financeira, tendo sua duração por tempo indeterminado, regida por este Estatuto e pela legislação aplicável à matéria.

Parágrafo Único: O estatuto está de acordo com às disposições do Código Civil Brasileiro pela Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme disposto no Art. 53 do Código Civil Brasileiro e no Art. 1º da Lei Nº 8.742/93.

Art. 2º - O Instituto tem sede e foro na Quadra F, Casa 8 Conjunto Redenção, Bairro: Redenção, CEP 64.017-810 em Teresina, capital do Piauí, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional e exterior. A estender sua atividade a outras cidades, nelas poderá abrir escritório local, regional, nacional e internacional.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º - O Instituto tem por finalidade:

- I- Programar ações que gerem treinamentos, formação, cursos, capacitações, palestras e oficinas à sociedade;
- II- Colaborar com os poderes públicos na realização de levantamentos das situações sócias econômicas e cultural, observando o equacionamento de necessidades e problemas enfrentado pela sociedade como todo;
- III- Promover viagens de estudos, intercâmbios em todas as áreas, e campanhas de caráter publicitário;
- IV- Promoção da assistência social – (Art.3º da Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/93) e Lei 12.345;
- V- Promover campanhas sociais educativas, de caráter cultural e ações voltadas à saúde e a qualidade de vida em atenção a pessoas com necessidades especiais como (auditivas, surdez, autismo, síndrome de down dentre outras) principalmente a crianças e adolescentes auxiliando os mesmos na sua vida moral, psicomotoras, sentimental, verbal e psicológica, como também protegeras de agressões virtuais ou ciber bullying nas escolas públicas e particulares;
- VI- Promoção do voluntariado (Lei 9.608/98.);





- VII- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;
- VIII- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- IX- Promoção de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- X- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalismo, e radio fusão, promoção de campanhas educativas de caráter sócio cultural em meios de comunicação de massa; editoração, impressão, publicação, divulgação, distribuição e comercialização em áreas distintas de jornais, livros e revistas;
- XI- Desenvolver programas voltados para a criança, adolescentes, mulher e a melhor idade, garantindo oportunidades e facilidades, a fim de que lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, religioso e social em condições de liberdade e dignidade;
- XII- Desenvolver programas de conscientização e divulgação dos direitos e deveres da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento;
- XIII- Implementar ações que gerem treinamento, formação, capacitação com livros didáticos e paradidáticos incluindo a editoração, impressão, publicação, divulgação, distribuição e comercialização em áreas distintas, inclusão digital, serigrafia, música, teatro, dança, corte e costura artes plásticas, artesanato, tear e culinária, práticas de diversas modalidades esportivas;
- XIV- Promover e ajudar no desenvolvimento cultural esportivo e da arte regional, fomentando ações estratégicas como:
- a) Promover campanhas culturais, inclusive de caráter publicitário;
 - b) Promover o uso da internet com criação de blogs, radioweb, webtv's e outros veículos de comunicação (TV, rádio e jornal) como forma e divulgação cultural e das ações realizadas pela entidade;
- XV- Acompanhar, promover, acolher e coordenar ações estratégicas no amparo às crianças, aos adolescentes carentes com a criação e atendimento a creches destinadas ao amparo de 0 a 6 anos de idade e implementação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência e facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos com eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação;
- XVI- Prestar serviços de assessoria de eixo de convênios e captação de recursos com órgão públicos, parceria privada e entidades internacionais;





- XVII- Promover políticas públicas na área de esporte para portadores de deficiência em geral, dependência química e de saúde mental ao uso de múltiplas drogas e ao uso de outras substâncias;
- XVIII- Promover e incentivar a pesquisa tecnológica e o desenvolvimento e à difusão das inovações tecnológicas para melhor qualidade de vida;
- XIX- Promover instrumentação para geração de emprego e renda e seus mecanismos como cooperativismo e comercialização interna e externa;
- XX- Firma convênios e parcerias com órgãos públicos, parceria privada e entidades internacionais;
- XXI- Promover, auxiliar, apoiar e divulgar novos modelos sócio produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego ou credito a diversas áreas, consoante ao Art. 3º da Lei 9.790/99;

Art. 4º - O IBV não tem caráter político-partidário, devendo ater-se as suas finalidades estruturais.

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. A IBV tem as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores;
- II. Colaboradores;
- III. Beneméritos;

§1º Fundadores são aqueles que assinaram a ata de fundação do Instituto;

§2º Colaboradores são aqueles sujeitos ou não a contribuição mensal, por decisão da Diretoria Executiva;

§3º Beneméritos são todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou estejam prestando relevantes serviços para o desenvolvimento do Instituto.

Art. 6º. Para a admissão de associado benemérito será necessário a indicação feita por proposta devidamente justificada pela Diretoria Executiva.

Art. 7º. É permitido ao associado solicitar a sua demissão no Instituto, mediante aviso por escrito ao Diretor Presidente.

CAPÍTULO II - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 8º. Fica terminantemente impedidos:

- I. Empresas/instituições que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem de manifestações políticas e ideológicas;
- II. Empresas/Instituições que exerçam atividade ilícitas;





- III. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- IV. Empresas/Instituições que atuam nos seguimentos fumageiro/tabagista, defensivos agrícolas, transgênicos, armamentistas e jogos de azar;
- V. Empresas/instituições que tenham qualquer envolvimento em desastres ambientais e/ou qualquer suspeita de ligação com atividade ilícita ou casos de corrupção e afins;
- VI. O Instituto reserva-se ao direito de negar oferta de patrocínio/doação de empresas/instituições que, mesmo não estando elencados no rol de impedimentos, não estejam alinhados ao perfil do Instituto;
- VII. Nega-se a participação de membro que tenha contra si processo referente a Lei Maria da Penha, injúria racial ou crimes equiparados;

Parágrafo único: O descumprimento dessas regras resultará em suspensão, exclusão, processo cível ou penal, dependendo da gravidade dos fatos.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art.9. São direitos dos associados:

- I. Participar de todas as atividades do Instituto;
- II. Participar das assembleias gerais e extraordinárias, com direito a voz e voto;
- III. Votar e ser votado para os cargos eletivos do Instituto;
- IV. Solicitar, a qualquer tempo, informações relativas às atividades do Instituto;

Art. 10. São deveres dos associados:

- I. Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do Instituto;
- II. Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- III. Acatar as determinações da Diretoria Executiva;
- IV. Zelar pelo bom nome do Instituto junto à comunidade.

Parágrafo único. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos do Instituto, salvo se deles concorrerem.

SEÇÃO I - DAS PENALIDADES

Art. 11. Os associados fundadores e colaboradores estão sujeitos às penalidades sucessivas de advertência, suspensão, exclusão e responsabilidade individual, nos casos de:

- I. Ausência a três assembleias gerais consecutivas sem justificativas;
- II. Infringir os princípios éticos que pautam a conduta dos associados dentro e fora do Instituto;
- III. levar do Instituto à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- IV. Inadimplência em relação ao pagamento de sua contribuição anual, referente ao exercício anterior;





§1º Compete à Diretoria Executiva a aplicação das penalidades de advertência, suspensão, exclusão ou início de processo nas esferas cíveis e penal em face do associado;

§2º A penalidade de exclusão será aplicada, ouvido previamente o acusado, cabendo dessa decisão recurso à primeira Assembleia, ordinária ou extraordinária, que vier a se realizar;

§3º O recurso deverá ser formulado pelo associado excluído, no prazo de 10 (dez) dias da divulgação da decisão, e terá efeito suspensivo;

§4º A exclusão do associado só será admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, pelo voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com menos de um terço dos associados;

§5º Quando o infrator for membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência, suspensão, exclusão e processo cível e/ou penal serão iniciadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO BENEFICENTE VIDA - IBV

Art. 12º - Para a consecução de suas finalidades do Instituto poderá:

- I- Conceder bolsas de estudos e ajuda de custo para aperfeiçoamento de especialistas devotados a geração e difusão de conhecimentos úteis ao processo de desenvolvimento humano como agente de integração na intermediação de estágios entre empresa e escola nas áreas de empresa, pesquisa, assessoria e consultoria na seguinte forma efetuando recrutamento e a seleção de pessoal participando total ou participantes do processo de seleção de pessoal ou concursos públicos, monitoramento projetos nos campos da ciência e tecnologias, analisando e divulgando dados e estudos técnicos, científicos, operacionalizando sistema de processamento e comunicação eletrônica de dados;
- II- Conceder prêmios de estímulo a pessoas que tenha contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento na área Esportiva, social, religiosa, cultural, educacional e artísticas no país;
- III- Organizar, promover, patrocinar e ministrar aulas em todas as áreas de conhecimento;
- IV- Transmitir aos associados normas técnicas emanadas dos órgãos superiores;
- V- Promover a realização de debates, estudos, conferência e pesquisas sobre a realidade e situação do jovem a fim de contribuir com políticas públicas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude na vida cotidiana da sociedade;
- VI- Promover ações para desenvolvimento do escotismo e semelhantes;





- VII- Promover segurança alimentar e nutricional dos nossos beneficiários;
- VIII- Promover palestras, simpósios, congressos, conferências, cursos preparatórios, técnicos, e mobilizações como prevenção as necessidades em evidencias;
- IX- Promoção gratuita de educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei e decreto (Lei 3.100/99. Art. 6º);
- X- Prestar serviços de utilidade pública, integrando se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
- XI- Implementar, acompanhar e coordenar ações estratégicas na construção de projetos para a promoção e igualdade para a Mulher no combate à exploração sexual e adolescente e ao tráfico de mulheres; Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos referentes a diversas referentes à Lei 11.340 (Lei Maria da Penha-combate à violência doméstica);
- XII- Implementar ações que gerem programas para o reconhecimento e titulação das comunidades quilombolas e Indígenas e outras etnias;
- XIII- Implementar, acompanhar e coordenar ações contra a exploração sexual da infância e da adolescência;
- XIV- Desenvolver programas de apoio as gestantes em situação do parto em unidades hospitalares públicas e particulares;
- XV- Implantar ações estratégicas sobre a Educação do Campo que estejam voltadas ao desenvolvimento sustentável em todos os níveis, modalidades e sistemas de ensino nas capitais, em outros municípios e estados do Brasil e especificamente no Piauí;
- XVI- Articular-se com os conselhos municipais de esporte e de juventude, bem como estimular sua criação em municípios que não dispõem desses órgãos, e com outros conselhos setoriais, a fim de ampliar a cooperação mútua e estabelecer estratégias comuns de implementação de políticas públicas;
- XVII- Buscar meios através de projetos direcionados à melhoria habitacional, construção de moradias e equipamentos comunitários dentre outros projetos sociais que proporcionem a comunidade um desenvolvimento pessoal e a inclusão social e na formação de comunicadores populares oferecendo educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional nos movimentos sociais;
- XVIII- Desenvolver projetos para efetivação do centro de referência da melhor idade nas capitais, em outros municípios e estados do Brasil e especificamente no Piauí;



Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica

Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica
Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica - Assessoria Jurídica



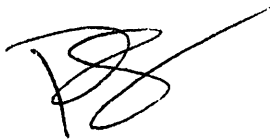
- XIX- Promover ações de capacitação e desenvolvimento do jovem, em perspectiva individual e coletiva, que estimulem o surgimento de lideranças jovens em diversos segmentos, educacional, artístico e esportivo;
- XX- Gerenciar, restaurar, preservar e administrar equipamentos públicos, sempre respeitando os direitos preestabelecidos na legislação vigente;
- XXI- Promover a realização de estudos, debates, conferências e pesquisas sobre a realidade e situação do jovem, a fim de contribuir para a elaboração de propostas de políticas públicas que visem a assegurar e ampliar os direitos da juventude;
- XXII- Prestar serviços de radiodifusão Educativa e Cultural: Televisão (TV), Televisão digital, Frequência Modulada (FM), Frequência Modulada (AM), Radiodifusão Comunitária (RadCom), Onda Média (OM), Onda Curta (OC), Onda Tropical (OT), Ancilares de TV, Serviços Auxiliares de Radiodifusão e Correlatos (SARC);
- XXIII- Distribuir cestas básicas aos familiares das crianças e dos adolescentes, em caráter emergencial, quando as mesmas se encontrarem desamparadas;

Parágrafo Único: INSTITUTO BENEFICENTE VIDA Não distribui entre seus instituídos e membros efetivos que integram a direção, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 13º - INSTITUTO BENEFICENTE VIDA - No desenvolvimento de suas atividades observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único- INSTITUTO BENEFICENTE VIDA dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços intermediários de promoções, eventos culturais e festivos, pesquisas de mercado, mídia e opinião pública de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público e privado que atuam em áreas afins.

Art. 14º - INSTITUTO BENEFICENTE VIDA disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.





CAPÍTULO IV**DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.**

Art. 15º O patrimônio do INSTITUTO BENEFICENTE VIDA será composto de:

- a) Dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) Auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) Doações ou legados;
- d) Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- f) Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- g) Rendimentos de correntes de títulos ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- h) Usufruto que lhes forem conferidos;
- i) Juros bancários e outras receitas de capital;
- j) Valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
- l) Contribuição de seus associados.

Parágrafo único. As rendas do Instituto somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO V**DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA-**

Art. 16º - O Instituto tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 17. A Assembleia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18. São atribuições da Assembleia Geral:

- I - Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Instituto;
- III - Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV - Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V - Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes ao Instituto;
- VI - Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII - Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Instituto;
- VIII - Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- IX - Decidir sobre a extinção do Instituto e o destino do patrimônio.





Art. 19. A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente na primeira quinzena de janeiro de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto legal ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros, para:

- a) Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para o Instituto
- b) Deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 20. A Assembleia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

- I - Por seu Diretor Presidente;
- II - Pela Diretoria;
- III - Pelo Conselho Fiscal;
- IV - Por 1/5 de seus membros.

Art. 21. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração do Instituto.

Parágrafo 1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembleia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

Parágrafo 2º As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral e, em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com maioria absoluta dos integrantes do referido órgão.

Art. 22. A Diretoria é composta de:

- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor Administrativo;
- III - Diretor Tesoureiro;

Parágrafo único. O mandato dos integrantes da Diretoria será de quatro anos, permitida a reeleição, coincidindo com mandato do Conselho Fiscal.

Art. 23. Ocorrendo vaga em qualquer cargo da Diretoria, caberá ao Diretor Presidente indicar um substituto até a assembleia, que se reunirão no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para referendar o nome indicado ou indicar outro.

Parágrafo Único: Caso as vacâncias dos cargos da Diretoria ocorram dentro dos 30 (trinta) dias que antecedam uma eleição da nova diretoria, o cargo será exercido pelo diretor designado pelo Diretor Presidente.

Art. 24. Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;





- III - Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV - Elaborar os regimentos internos da e de seus departamentos;
- V - Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 25. Compete ao Diretor Presidente

- I - Representar o Instituto judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades do Instituto;
- V - Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas do Instituto.

Art. 26 Compete ao Diretor Administrativo:

- I - Secretariar as reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II - Manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências;
- III - Cadastrar e zelar para as atividades e programas existentes na instituição;
- IV - Substituir em eventos e atividades o Diretor Presidente, quando por ele delegado.

Art. 27 Compete ao Diretor Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados ao Instituto, mantendo em dia a escrituração;
- II - Efetuar os pagamentos de todas as obrigações do Instituto;
- III - Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Instituto, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
- V - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- VI - Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - Publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - Elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX - Manter todo o numerário em estabelecido de crédito;
- X - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, todas as movimentações financeiras realizadas pelo Instituto.

Art. 28. O Conselho Fiscal será constituído por (03) pessoas de reconhecida idoneidade e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 29. Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para qual foi eleito.





Art. 30. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Art. 31. Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes ao Instituto.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário:

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 32. Os sócios e dirigentes do Instituto Beneficente Vida, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Entidade.

Art. 33. O Instituto Beneficente Vida é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em categorias de fundadores, benfeitores, honorários e contribuintes.

Parágrafo único. A primeira Assembleia Geral do Instituto Beneficente Vida, composta por seus fundadores designará comissão para elaborar regimento que conste para se associar à mesma, bem como das categorias, deveres e obrigações dos sócios.

Art. 34. Os cargos dos órgãos de administração do Instituto não serão remunerados sob hipótese nenhuma.

Art. 35. Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Instituto serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 36. O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses: a) Alteração do Estatuto; b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos; c) Aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores superiores a cem (100) salários mínimos; d) Extinção do Instituto.

Art. 37. Decidida a extinção do Instituto, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra do Instituto congênere, a critério da Assembleia Geral.

Art. 38. O exercício financeiro do Instituto Beneficente Vida coincidirá com o ano civil.





Art. 39. O orçamento do Instituto será anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Teresina, para sanar possíveis dúvidas.

Teresina (PI), 29 de julho de 2025.




Paulo Sousa Magalhães
Diretor Presidente


Jesimiel Lima Portela Júnior
OAB/PI 17.261


Jesimiel Lima Portela Júnior
OAB-PI 17.261



CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA LIZANDRO NOROUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PI/PI - CEP: 64000-200 - (86) 3221-6011
CNPJ: 07.966.555 - ATENDIMENTO: CARTORIO3SAMPAIO.COM.BR
TITULAR: ANATÁLIA GONÇALVES DE SANTO ANTONIO PEREIRA

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE PAULO SOARES MAGALHAES. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE.
Teresina-PI, 24/10/2025. Selo: AIO61033-234E
www.tjpi.jus.br/portalextra.

AUREO MARCIO DOS SANTOS SILVA-Escritor Autorizado
Emoi: 7.37 TJ: 1.47 FMMP: 0.59 FMADPEP: 0.07 FEAD: 0.07 Selo: 0.26 Total: 9.83 - OP: 82
REFORMA ESTATUTÁRIA

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
3º OFÍCIO DE NOTAS
Aureo Marcio dos Santos Silva
Escritor Autorizado
Teresina - PI

CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL



[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.